



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 - CIS-IVAIPORÁ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA LAUDOS EXAMES DE TELEMEDICINA

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2021, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, que instituem este chamamento, torna público a realização do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EM EXAMES DE TELEMEDICINA**, prestação de serviços no exercício de 2021, referidas no item 2 – Objeto deste instrumento, nos termos e condições a seguir:

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EM EXAMES DE TELEMEDICINA para o CIS/IVAIPORÁ, conforme suas necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da RESOLUÇÃO Nº 23/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no site oficial do CIS/IVAIPORÁ, edição nº 783 no dia 06 de maio de 2021, conforme consta no Anexo I deste edital.

Item	VALOR LAUDO
Laudo Eletrocardiograma	RS 6,50
Laudo Eletroencefalograma ocupacional	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma clínico	RS7,00
Laudo Eletroencefalograma com mapeamento	RS 20,00
Laudo risco cirúrgico	RS 50,00
Laudo Raio x convencional	RS 6,50
Laudo Raio x OIT -1 assinatura	RS 7,50
Laudo Raio x OIT -2 assinatura	RS 8,00

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento 2021 os profissionais nas áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 do instrumento convocatório.

3.2 – É vedada a participação no Credenciamento de interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE EMPRESA INTERESSADA: ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO:

3.3 – Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados que integrem o quadro de pessoal efetivo do CIS/IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ.

3.4 – Não poderão participar do Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS- IVAIPORÁ, por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente instrumento.

4.2 – Serão considerados credenciados, os profissionais, pessoas jurídicas, que apresentarem no prazo todos os Documentos elencados no item 6.1 deste instrumento, devendo obrigatoriamente participar do processo de inexigibilidade a ser realizado.

4.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, para o exercício de 2021 a partir do dia 19/05/2021, respeitando o período de recesso do CIS/ IVAIPORÁ, com previsão de processo de inexigibilidade para maio de 2021.

4.4 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Setor de Licitações e Contratos e acesso à internet – www.cisivaipora.com.br, a qualquer momento, sendo sua contratação realizada conforme necessidade do CIS/ IVAIPORÁ.

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Licitações e Contratos, na sede administrativa do CIS/ IVAIPORÁ, localizada na Rua Diva Proença, nº 500 – centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em dia de expediente, devendo os mesmos ser envelopados, contendo no seu bojo o que segue:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

Parágrafo único: serão protocolados somente os pedidos de credenciamento que apresentarem a documentação completa exigida no edital.

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



6.1 – Para o credenciamento, os profissionais, pessoa jurídica, deverão apresentar ao setor de licitações e contratos do CIS/ IVAIPORÁ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93.

6.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Anexos I III e IV em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Alvará de licença para funcionamento;

e) Licença Sanitária atualizada emitida por órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (que regulamenta a Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/14), unificaram as certidões de regularidade fiscal de tributos federais e de contribuições previdenciárias;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;

h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



k) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da Classe Profissional;

l) Cédula de identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

m) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional responsável técnico na prestação de serviços;

n) Comprovação que possuam em seu Quadro de profissionais, especialistas de acordo com os exames contratados, podendo ser cópia de contrato de prestação de serviço e/ou cópia de carteira de trabalho.

6.3 - PROFISSIONAIS ATUANTES

a) Anexos II em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Cédula de identidade dos profissionais atuantes;

c) CPF dos profissionais atuantes;

d) Comprovante de residência dos profissionais atuantes;

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria dos profissionais atuantes;

f) Número de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde dos profissionais atuantes

g) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso);

h) Certificado de especialidade na área pretendida, (residência médica e ou certificado de especialidade com no mínimo 360 horas), quando exigido, do Profissional Responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional, (frente e verso).

i) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

j) Cartão Nacional do SUS.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



OBS: Os profissionais médicos que executarem os serviços em seus próprios estabelecimentos deverão apresentar a LICENÇA SANITÁRIA, juntamente com o ALVARÁ DE LICENÇA.

6.4 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.5 – São de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizados todas documentações exigidas no Item 6.2 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, bem como informar e encaminhar ao CIS/ IVAIPORÁ – toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao cumprimento do item 6.2 desse instrumento, pela empresa credenciada.

7 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.1.1 – O inteiro teor deste Chamamento Público nº 07/2021 também estará fixado em edital interno acessível ao público nas repartições administrativas do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, na Rua Professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá- PR.

7.2 – Ao requerer a inscrição no Setor de Licitações e Contratos, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no Item 6.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica e CPL do CIS.

7.4 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



antecedência, bem como do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que ao suspender sem justificativa plausível terá seu credenciamento cancelado e de acordo com a Lei 8.666/93, art.87, III, onde ocorre a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 02 (dois) anos.

7.5 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser repassada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados de acordo com seu orçamento.

7.6 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, de modo que, os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e a fins), de maneira a se permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

7.7 – Em nenhum caso, o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ indicará a qualquer pessoa, Secretarias de Saúde, autoridades, dentre outras, os profissionais credenciados, sendo excluída, portanto, a vontade da Administração na demanda por credenciado.

7.8 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ não significa contratação imediata.

8 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – O Setor de Licitações e Contratos após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

8.3 – A empresa que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade em todo o credenciamento.

9 – DO VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo I deste edital, com valores referenciais para 2021 conforme deliberação de assembleia do dia 29 de abril de 2021 com

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



aplicabilidade da Resolução 23/2021 que habilitaram os procedimentos aptos a serem realizados, no preço pré-fixado.

9.2 – O Valor disponível para realização dos serviços constará no orçamento para o exercício de 2021.

9.3 – Os Pagamentos pela execução dos serviços correrão por fontes dos recursos ao qual estará contido no orçamento para exercício de 2021.

9.4 – O Prazo de execução será entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO.

10.1 – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I poderão sofrer reajustes, ser excluídos ou incluídos novos procedimentos, a qualquer momento, desde que, através de resolução publicada no Órgão de imprensa oficial do CIS, após aprovação de assembleia de Prefeitos.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde, poderá garantir a prévia defesa, aplicando aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11.2 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde, referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

11.3 - Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS/ IVAIPORÁ.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de laudos e exames, efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÁ. Deverão ser respeitadas pelo prestador de serviços as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora do mês de execução dos serviços serão glosados por esse Consórcio. Para faturamento as guias deverão ser encaminhadas em

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



ordem de dia, bem como todas elas deverão ser assinadas pelos pacientes, e os pedidos médicos deverão vir anexados.

12.2 – Todos os credenciados deverão possuir em seu consultório um computador com acesso a internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

12.3 - De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.

12.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

12.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÁ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme item 6.2 desse edital.

12.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes fontes orçamentárias:

02.003.10.302.0001.2010- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EXAMES ESPECIALIZADOS 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE 1001

13- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1- Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com



13.2 - Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

13.3 - Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

13.4 - Emitir conta referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

14 – RECURSOS

14.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 – Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no Setor de controle interno do CIS/ IVAIPORÁ pelo fone (43) 3472 0649 no endereço Rua Professora Diva Proença nº500, na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, no setor de Ouvidoria.

16 – DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

16.1 - Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser: cardiologista, neurologista, especialista em imagem e diagnóstico, de acordo com o exame contratado, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d'água e código de autenticação, tornando – o inviolável;

16.2 - A empresa deverá disponibilizar login e senha de acesso para os usuários conforme demanda;

16.3 – A cobrança dos laudos será unitário;

16.4 – A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;

16.5 – O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

16.7 – A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;

16.8 – Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;

16.9 – Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os exames realizados com atualização em tempo real;

16.10 – A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Fica eleito o foro da cidade de **IVAIPORÁ**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

17.2 – Este Edital de Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação.

17.3 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Valores

b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;

c) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

d) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

e) Anexo V- Minuta de Contrato.

a' Minuta Contrato Prestação de Serviços

Ivaiporá, 18 de Maio de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação.
DANIELLI LOCH

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO I

Item	VALOR LAUDO
Laudo Eletrocardiograma	RS 6,50
Laudo Eletroencefalograma ocupacional	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma clínico	RS 7,00
Laudo Eletroencefalograma com mapeamento	RS 20,00
Laudo Risco cirúrgico	RS 20,00
Laudo Raio x convencional	RS 6,50
Laudo Raio x OIT -1 assinatura	RS 7,50
Laudo Raio x OIT -2 assinatura	RS 8,00

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – 2021

TIMBRE DA EMPRESA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região de Ivaiporá
O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE **PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA LAUDOS EXAMES DE TELEMEDICINA** - Chamamento público nº. 07/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP: FONE COMERCIAL: CELULAR:

MUNICÍPIO: UF:

DADOS BANCARIOS: OBRIGATÓRIO QUE SEJA BANCO DO BRASIL

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO/EXAMES	QUANTIDADE (mês)	QUANTIDADE (Ano)	VALOR DO PROCEDIMENTO
QTDE DIA	DIAS DE ATENDIMENTOS	LOCAL DE ATENDIMENTO		
NOME DO(S) PROFISSIONAL(S) QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS	CPF	RG:	CRM Nº	TELEFONE DO MÉDICO

Local / data/ ano
Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento e seus Regulamentos.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá – PARANÁ.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO IV – Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da DE IVAIPORÁ – Estado do Paraná

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CIDADE, DATA, MÊS ANO.

NOME DA EMPRESA REQUERENTE

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

ANEXO V
MINUTA CONTRATO SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Pronsca, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **02.586.019/0001-97**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº 9.871.566-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.282.329-39, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, em Nova Tebas, PR, CONTRATANTE, e a EMPRESA «**NOME FORNECEDOR**», pessoa jurídica de Direito Privado, sito à «Endereço Fornecedor», «Bairro Fornecedor», em «Cidade Fornecedor» inscrita no CNPJ Nº «CNPJ CPF Fornecedor», representada pelo Sr. «Nome Representante», inscrita no CPF nº «CPF Representante», RG nº «RG Representante» SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de «MODALIDADE» Nº «Número Licitação»/«Ano Licitação», de acordo com a Lei n. 8.666/93, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante deste Contrato, acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
«Item» Contrato_Por_Lote»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de «**Término Vigência**».

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O Valor global desse contrato é de **R\$ «Valor Contratado»**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÁ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que posterior verificação serão pagas mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

Parágrafo primeiro – Deverá o contratado encaminhar ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo segundo – O valor dos procedimentos indicados no Anexo I do Edital de Chamamento Público 07/2021 poderão sofrer reajustes ou exclusões a qualquer momento, através de resolução publicada em diário oficial, sendo que essas alterações terão efeito automático sob o item contratado.

Parágrafo terceiro – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Parágrafo quarto - A nota fiscal deverá ser elaborada conforme solicitação administrativa enviada com o faturamento, e quando requisitada, para evitar possíveis transtornos referentes à troca de notas, as quais são de inteira responsabilidade do credenciado, bem como os ônus oriundos da confecção errônea da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
«Dotação_Completa»

CLÁUSULA SEXTA – É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por escrito o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados

b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula teorica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;

b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;

c) Assinar o “Contrato” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;

e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.

f) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas de medicamentos, ou seja, seguir a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais do SUS, bem como a Relação de Medicamentos Regional elaborada pela 22ª Regional de Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica que constará na lista a ser disponibilizada pelo CIS IVAIPORÁ;

g) Seguir as diretrizes do SUS nas prescrições médicas tanto de medicamento quanto de exames de acordo com as orientações do CONITEC – Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, as quais disponibilizam todas as orientações sobre os PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes.

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Terapêuticas, auxiliando os médicos no trabalho diário e diminuindo a judicialização no SUS, conforme Lei 12.401/2011, que altera a Lei 8.080/1990;

h) Responder por escrito as demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporá, Municípios e Regional de Saúde), prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;

i) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO

a) Os exames e laudos deverão ser assinados por médicos especialistas, podendo ser assinado eletronicamente com certificado digital individual, com marca d'água e código de autenticação, tornando – o inviolável;

b) A empresa deverá disponibilizar login e senha de acesso para os usuários conforme demanda;

c) A cobrança dos laudos será unitário;

d) A empresa deverá disponibilizar o armazenamento backup dos exames por até 05 anos;

e) O sistema deverá disponibilizar um protocolo ao paciente, para que caso o paciente desejar imprimir o laudo em sua residência, poderá fazê-lo acessando o site disponibilizado pelo profissional na hora do atendimento;

f) A empresa deverá oferecer suporte por chat e por telefone, sem custo adicional, durante todo o horário comercial;

g) Oferecer treinamento gratuito para a utilização do sistema e envio dos exames para toda a equipe;

h) Deverá disponibilizar relatório financeiro detalhado de todos os exames realizados com atualização em tempo real;

i) A empresa deverá disponibilizar a revisão de laudo sem custo adicional;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com ou sem transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução deste;

d) Declaração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, de acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando-se a adjudicatária CONTRATADA a aceitá-la nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos materiais, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

CIS - IVAIPORÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a Administração, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a dois (02) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão reavaliadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL de SAÚDE de IVAIPORÁ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: «NOME_FORNECEDOR»
CONTRATADA:

«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RG:

NOME: RG:

Rua Professora Diva Pronsca, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaiporahotmail.com

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR**CNPJ: 02.586.019.0001-97**

EXTRATO DO CONTRATO Nº «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: «NOME_FORNEDOR»

OBJETO: «Objeto»

VALOR TOTAL: R\$ «Valor_Contratado».

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
«Dotação_Completa»

«Dotação_Completa»

VIGÊNCIA DO CONTRATO: «Término_Vigência».

DATA DA ASSINATURA: «Data_Assinatura».

Ivaiporá, «Data_Assinatura».

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS«Nome_Representante»
REPRESENTANTE LEGALRua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR**CNPJ: 02.586.019.0001-97**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporá através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº10/2021, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA UNIDADE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA LAUDOS EXAMES DE TELEMEDICINA** para prestação de serviços até o dia 31 de dezembro de 2021.

O edital estará à disposição das empresas interessadas a partir do dia 19 de maio de 2021, por tempo indeterminado, na sede **CIS/ IVAIPORÁ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÁ**, sito a rua professora Diva Proença, 500, na cidade de Ivaiporá, no horário comercial das 08h00min às 17h00minhoras.

Outras informações através do fone (43) 3472-0649, sendo que o Edital poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@ivaipora@hotmail.com.

Ivaiporá, 18 de Maio de 2021.

DANIELLI LOCH
Presidente da CPL.Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporá – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com**Prefeitura Municipal de**
Nova Tebas**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão na Forma Eletrônico nº 029/2021
Procedimento Licitatório nº 062/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamente na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PEÇAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA TACÓGRAFOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM OS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DE ABERTURA: 01 de junho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço do Lote.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.984,45 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 18 de maio de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PRSecretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 008/2021

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2021 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro total pelo período de 12 (doze) meses para veículo micro-ônibus Marcopolo Volare W9 Placa AYS 7648, cedido pela Secretaria do Estado da Saúde – SESA para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o transporte de passageiros, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência de 24 horas. Sendo adjudicada os itens a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, com o valor global, de R\$ 3.916,50 (três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Guarapuava, 18 de maio de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 007/2021

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 007/2021**, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em persianas instaladas no prédio da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, com fornecimento de mão de obra, peças para reposição e equipamentos necessários à execução do serviço, e adjudica, como contratada a empresa: **ALAEICIO BELTRÃO**, CNPJ Nº 07.263.523/0001-70, com o valor global, de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Guarapuava 18 de maio de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 007/2021

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 007/2021 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores utilizados na estrutura predial do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP. Sendo adjudicada os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26 a empresa **ALAEICIO BELTRÃO**, CNPJ Nº 07.263.523/0001-70, com o valor global, de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Guarapuava, 18 de maio de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Dispensa de Licitação nº 008/2021

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 008/2021**, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro total pelo período de 12 (doze) meses para veículo micro-ônibus Marcopolo Volare W9 Placa AYS 7648, cedido pela Secretaria do Estado da Saúde – SESA para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP para o transporte de passageiros, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência de 24 horas, e adjudica, como contratada a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**, com o valor global, de R\$ 3.916,50 (três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Guarapuava 18 de maio de 2021.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP**AVISO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 139/2021.**OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.564,52 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrera até às 09h00min do dia 08/06/2021 (horário de Brasília (DF)).**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.**PREGOEIRA:** JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 18 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos**AVISO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 140/2021.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE CAMA, MESA E BANHO.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.466,71 (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO – POR ITEM.**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrera até às 09h00min do dia 09/06/2021 (horário de Brasília (DF)).**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.**PREGOEIRA:** JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:– Pelo site: <<http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>>;

– Pelo Portal da Transparência:

<<http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimb/index.asp?acao=1&item=2>>; ou

– No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 18 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 141/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTURA PARA CONFEÇÃO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE COMBATE DA COVID-19. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 10/06/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Guarapuava, 18 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 142/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.453,82 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 09/06/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: < http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 >; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Guarapuava, 18 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 144/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EMERGENCIAIS. VALOR MÁXIMO: R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 09/06/2021 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas. PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>; – Pelo Portal da Transparência: <http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Guarapuava, 18 de maio de 2021. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos									
I AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 118/2021 O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021, o qual tem por REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TABLETS, para o dia 07/06/2021, às 09h00 devido a retificações promovidas no instrumento convocatório. Guarapuava, 18 de maio de 2021. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS PROCESSO N.º: 16/2021 HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>PANIFICADORA BATEL LTDA - ME</td><td>2, 3 e 4.</td><td>R\$ 135.495,00</td></tr><tr><td>DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS</td><td>1, 5 e 6.</td><td>R\$ 158.280,00</td></tr></table> Guarapuava, 17 de maio de 2021. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	2, 3 e 4.	R\$ 135.495,00	DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS	1, 5 e 6.	R\$ 158.280,00	EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE. N. º 10/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODoviÁRIAS GUARAPUAVA X ENTRE RIOS E ENTRE RIOS X GUARAPUAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 108/2021. CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR									
PANIFICADORA BATEL LTDA - ME	2, 3 e 4.	R\$ 135.495,00									
DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS	1, 5 e 6.	R\$ 158.280,00									
I TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 COM BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO Nº 110/2021 O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições que lhe são inerentes, determina a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021, cujo OBJETO é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA", em razão de alterações a serem processadas no edital. PUBLIQUE-SE Guarapuava, 18 de maio de 2021. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contrato	RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021 - FUNREBOM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAR DADOS ELETRÔNICOS EM HD. PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA, COM RECURSOS DO FUNREBOM, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, e com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 447/2021 e Autorização do Diretor de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>CNPJ</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>M.S. SALMON – EIRELI</td><td>12.773.011/0001-93</td><td>R\$ 7.422,00</td></tr></table> PUBLIQUE – SE Guarapuava, 18 de maio de 2021. DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR	M.S. SALMON – EIRELI	12.773.011/0001-93	R\$ 7.422,00				
ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR									
M.S. SALMON – EIRELI	12.773.011/0001-93	R\$ 7.422,00									
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA OS PACIENTES ACOLHIDOS NO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 175/2021. CONTRATADA: PANIFICADORA BATEL LTDA – ME. VALOR TOTAL: R\$ 135.495,00 (Cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). ATA Nº: 176/2021. CONTRATADA: DAIANE GONÇALVES DE LIMA SERVIÇOS. VALOR TOTAL: R\$ 158.280,00(Cento e cinquenta mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.	EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - FUNREBOM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. ATA Nº: 005/2021. CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais). ATA Nº: 006/2021. CONTRATADA: ADEMAR BEGNINI – EPP. VALOR TOTAL: R\$ 8.614,60 (Oito mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). ATA Nº: 007/2021. CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 49.456,60 (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). ATA Nº: 008/2021. CONTRATADA: M BUENO HORTIFRUTIGRANJEIROS. VALOR TOTAL: R\$ 13.444,20 (Treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). ATA Nº: 009/2021. CONTRATADA: LF LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 59.889,40 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). ATA Nº: 010/2021. CONTRATADA: DENIELLY FERREIRA MONTUAN – 045.813.529-16. VALOR TOTAL: R\$ 1.040,40 (Um mil quarenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Departamento de Licitações e Contratos.	EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 29/2017 TOMADA DE PREÇO N.º 028/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: FAST MEDIC – SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. OBJETO ADITIVO: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato n° 29/2017, celebrado entre o Município de Guarapuava e a Contratada, tendo em vista acordo entre as partes. Com base nos Artigo 78, inciso XVII c/c Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.									